

travestidos e dois indiciados em inquerito policial.
Foram vistoriados, no mesmo período, seis clubes de jogos carreados e varejados 19 clubes clandestinos, também de jogos carreados.
Agindo no Interior, desbaratou um cassino clandestino na cidade de Taubaté, onde surpreendeu 60 pessoas em franca jogatina, tendo apreendido mais de cento e vinte mil cruzeiros decorrentes de

apostas e lavrado um auto de prisão em flagrante. Em Ribeirão Preto, lavrou 4 flagrantes e prendeu seis contraventores do jogo do bicho. O mesmo aconteceu em Araçatuba, com a prisão de dois banqueiros e quatro cambistas, lavrando-se cinco autos de prisão em flagrante. Em Amparo, finalmente, houve idêntica "batida", com um flagrante e detenção de dois "bicheiros".

Ltda., na rua da Consolação, 288 — Inutilizados alimentos impróprios para consumo, bem como gêneros expostos a contaminação. Funcionando irregularmente como restaurante. Multado em Cr\$ 2.000,00.
Bar e Lanches Marin Ltda., na rua Rego Freitas, 518 — Inutilizados gêneros expostos a contaminação e alimentos impróprios para consumo. Multado em Cr\$ 1.000,00.

Bar Nosses Engenho Ltda., na rua Barão de Itapetininga, 309 — Inutilizados gêneros impróprios para consumo. Funcionando irregularmente como restaurante. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Leiteria Amurada Ltda., na rua Barão de Itapetininga 227 — Inutilizados alimentos impróprios para consumo. Melhorar as condições de asseio. Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Fazer uso de uniforme. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Bar e Lanches Luizadas Ltda., na av. da Luz, 541 — Corrigir deficiências de ordem técnica.
Restaurante de Aniz Franco Ltda., na rua Bosque, 251 — Corrigir deficiências de ordem técnica.
Restaurante na rua José Paulino 739 — Corrigir deficiências de ordem técnica.

Palace Lanches, na rua José Paulino, 616 — Melhorar as condições de asseio. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Restaurante e Bar na rua José Paulino, 592 — Melhorar as condições de asseio.

Empório de Efraim Weinstrof, na rua José Paulino n. 688 — Fazer uso de uniforme.

Bar e Restaurante Sorocabana, na rua Mauá, 268 — Corrigir deficiências de ordem técnica.

Bar na rua General Couto de Magalhães, 109 — Alimentos expostos a contaminação.

Novas inspeções dos "Comandos" sanitários

Tiveram prosseguimento os trabalhos de defesa sanitária da população, através das atividades do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública da Secretaria da Saúde, com a realização de mais as seguintes inspeções:

Feira Livre da rua Julio Ribeiro — Feriantes Antonio Alves, Oswaldo do Castanho, Lourenço Moura, Manoel Pereira — Alimentos expostos a contaminação. Fazer uso de uniforme.

Feira Livre da Praça Roosevelt — Feriantes Oswaldo Ribeiro Walderley e Ramiro de Andrade — Alimentos expostos a contaminação. Multados cada um em Cr\$ 1.000,00.

Bar de Mario de Araujo Rodrigues na rua da Consolação, 111 — Alimentos expostos a contaminação. Corrigir deficiências de ordem técnica. Multado em Cr\$ 500,00.

Bar e Lanches Biblioteca, na rua da Consolação, 25 — Alimentos expostos a contaminação. Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Multado em Cr\$ 1.500,00.

Restaurante Arpoador, na rua da Consolação, 355 — Inutilizados alimentos impróprios para consumo. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Multado em Cr\$ 1.000,00.

Bar e restaurante na Praça Roosevelt, 248 — Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Empório na rua Manoel Jacinto, 216 — Alimentos expostos a contaminação. Providenciar cadernetas de saúde dos empregados.

Empório e Bar na Estrada Prof. Francisco Morato n. 362 — Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Fazer uso de uniforme.

Açougue na Estrada Prof. Francisco Morato, 381 — Providenciar cadernetas de saúde dos empregados.

Bar na Estrada de Itú, 5872 — Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Fazer uso de uniforme.

Empório na Estrada de Itú, 5924 — Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Fazer uso de uniforme.

Rotisserie Ferrari Ltda., na rua Xavier de Toledo, 226 — Inutilizados alimentos impróprios para consumo. Melhorar as condições de asseio. Corrigir deficiências de ordem técnica. Multada em Cr\$... 4.000,00.

Bar e Café dos Congregados

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 37.219 DE 10 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre Relotação de Cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento do Ensino Profissional, um (1) cargo de Escriurário — QSE — PP — III, referência "28", lotado na Escola Industrial "Carlos de Campos", da Capital, provido em caráter efetivo por d. Guiomar Fontes Gomes.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 10 de Setembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de Setembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.220 DE 10 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre Relotação de Cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Armando de Araújo", da Capital, um (1) cargo de Servente — QZ — PP — II — Referência "15", lotado no Ginásio Estadual de Tatuapé (Seção do Colégio Estadual "Prof. Ascendino Reis", da Capital), provido em caráter efetivo pelo sr. José Pompeu.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de Setembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de Setembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.221 DE 10 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre Relotação de Cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Cel. Fernando Prestes", em Itapetininga, um (1) cargo de Servente — QZ — PP — II — Referência "15", lotado no Instituto de Educação "Peixoto Gomide", de Itapetininga, provido em caráter efetivo pelo sr. Roque de Meira.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de Setembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de Setembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVÊRNO

DECRETO DE 10 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 3.º, da Lei n. 1.666, de 31 de julho de 1952, o Bel. Ruy de Campos Nogueira Martins, advogado, referência "63", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para substituir o Ministro Americo Portugal Gouveia, do Tribunal de Contas do Estado, durante seu impedimento, a partir de 12 de setembro de 1960.

DESPACHO DO ASSISTENTE CHEFE, DE 8 DO CORRENTE

No processo GG. 220-57 — Aut. Provisoria — Em que Benjamin Pereira Assel. pleiteia vista de processo. — "Concedo, por 10 dias a vista requerida".

Departamento Estadual de Administração

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 6 DO CORRENTE

No processo n. 22/60 — D.E.A., em que foi solicitada prorrogação para prestação de serviço extraordinário, até 31-12-60, por Francisco Belucci Reparador Geral, referência "15", do Departamento Estadual de Administração: "Sim, na forma legal".

No processo n. 1.651/60 — D.E.A., em que d. Zinaida Yajgunowitch, Técnica de Seleção extranumerária mensalista, referência "39", do Departamento Estadual de Administração, solicita dispensa da função: "Sim, na forma legal".

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 6 DO CORRENTE

No processo n. 1.710/60 — D.E.A. em que Waldir Público de Souza recorre de decisão da Diretora da D.S.A., que inaeferiu pedido de revisão de pontos no concurso para "Carcereiro": "Ineficaz. O pedido é intempestivo".

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR, DE 6 DO CORRENTE

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos dos arts 229 da C.L.F. e 253 § 2.º, item 2 da C.D., por despacho de 9-8-60 exarado a fls. 12 do Proc. RUSP. 13.438-60, ao Dr. José Oliveira de Almeida, Professor contratado, ref. 67 de ti do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, afastamento, no período de 1.º de setembro de 1960 a 1.º de março de 1961, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, empreender viagem a Inglaterra, em gozo de uma bolsa de estudos (Parecer

favorável da Comissão de Bolsas de Estudos) que lhe foi concedida pela C.A.P.E.S., onde realizará estágios e pesquisas ligados à sua especialidade.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos dos arts 229 da C.L.F. e 253 § 2.º, item 2 da C.D., conforme despacho de 3-8-60, exarado a fls. 15 do Proc. RUSP. 14.076-59, até 21-9-60, o afastamento em que se encontra o Dr. Cláudio Gilberto Froelich, Assistente, ref. 53, do G-I-PP-QUSP. de t.i., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar beneficiando-se de uma bolsa de estudos que lhe foi concedida pela Fundação Rockefeller (Parecer favorável da Comissão de Bolsas de Estudo).

APOSTILAS DO REITOR

Nos títulos abaixo mencionados para declarar que nos termos dos artigos 3.º e 4.º da Lei n. 5588-60, a partir de 1-7-60, os salários das funções neles referidas ficam fixados nas seguintes referências:

Referência "22" no título de 29 de abril, publicado em 1-5-58, do Sr. Enéas Mamede Silva, da Reitoria;
no verso do título de 13, publicado a 16-6-51, de D. Maria Amélia Palmieri, da Reitoria;
no título de 21, publicado a 26-6-57, ao Sr. Luiz de Oliveira, da FAU;
no título de 29, publicado a 30-11-58, do Sr. Heitor Carvalho Novaes, da Reitoria;
no título de 21, publicado a 23-10-55 de D. Lourdes Sapuppo Nogueira, da Reitoria;